



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Conquista, 612 – Centro
CEP: 38.220-000 – Planura/MG
Telefone: (34) 3427-7024

E-mail: secretariaeducacao@planura.mg.gov.br

Site: www.planura.mg.gov.br



TERMO DA DISPENSA Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0018-77, com sede em Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Caxias do Sul/RS, CEP 95058-510.

3– OBJETO: Adesão ao Processo nº 23034.036744/2023-75 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que objetiva o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 28/01/2025 a 31/12/2025;

a) Entregar os equipamentos e apresentar com antecedência o planejamento organizacional dos eventos dentro dos prazos previstos, sob pena de sanções administrativas.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o serviço e/ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

c) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento da prestação de serviços contratados.

5– DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é de R\$ 686.675,47 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Conquista, 612 – Centro
CEP: 38.220-000 – Planura/MG
Telefone: (34) 3427-7024



E-mail: secretariaeducacao@planura.mg.gov.br

Site: www.planura.mg.gov.br

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 365 - 0212 12.361.0189.1067 4.4.90.52.

II- AMPARO LEGAL

Artigo 86, inc. § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 86, inc. § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação..”

(...)

§2º - Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(...)

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#).”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 86, inc. § 2º, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar dispensada a licitação para a aquisição que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 28 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA TOMAIM MACHADO
Secretária Municipal de Esporte